

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ – PI**  
**ANGICAL DO PIAUÍ – PI**  
**CNPJ: 06.554.752/0001-80**  
AV: JOÃO SIQUEIRA PAES, S/N – CENTRO  
CEP: 64.410-000

---

Angical do Piauí-PI, 05 de Fevereiro de 2013.

**DECRETO Nº 009/2013**

Dispõe sobre o feriado municipal da quarta-feira de cinzas, dia 13/02/2013, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal DE Angical do Piauí, Estado do Piauí, MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Constituição Estadual do Piauí e da Lei Orgânica do Município, demais dispositivos legais aplicáveis e...

- a) CONSIDERANDO a necessidade de comemoração das datas máximas cívicas, religiosas e festas tradicionais no Município de Angical do Piauí-PI, inclusive o carnaval que precede a quarta-feira de cinzas;
- b) CONSIDERANDO a marcante religiosidade do povo angicalense na comemoração e respeito à quarta-feira de cinzas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado FERIADO MUNICIPAL na área territorial do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, o próximo dia 13/02/2013, quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º.** Funcionarão normalmente os serviços essenciais de cada órgão, tais como: vigilância, limpeza pública, cemitério, saúde e outros onde, por sua natureza houver necessidade de funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeitos às respectivas áreas de competência.



**Art. 3º.** As horas aulas da rede municipal de ensino referente ao objeto deste Decreto serão repostas em ocasião oportuna, para complementação de carga horária obrigatória, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de Fevereiro de 2013.

  
-----  
**Maria Neta de Souza Santos Nunes**  
PREFEITA MUNICIPAL

  
-----  
**Sebastião Barbosa de Sousa**  
CHEFE DE GABINETE

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto conforme estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angical do Piauí, Estado do Piauí, em 05 de Fevereiro de 2013.